



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG RUA
JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 7.283/2025

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
POR ATO DE RESPONSABILIDADE
FUNCIONAL DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006 ;

CONSIDERANDO ofício nº 03/2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Obras;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, para apurar os atos de responsabilidade funcional do servidor municipal a saber:

- Antônio Lopes Alves;

Art. 2º - Designar, de conformidade com o art. 221 da lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, os servidores para integrarem a Comissão, a fim de apurar ato de responsabilidade funcional dos servidores referidos no art. 1º, a saber:

- Stefânia Cristine Alves- Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG RUA
JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

- Roseli Aparecida Dutra Fernandes-Membro

- Andrelina Aparecida Monteiro de Deus-Membro

Art. 3º- Os membros designados deverão iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, e concluir-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias admitindo-se sua prorrogação por igual prazo, mediante justificação fundamentada.

Art. 4º - A Comissão deverá realizar os trabalhos no seguinte cronograma:

I – Intimação dos investigados para apresentarem defesas preliminares com provas que pretendem produzir, apresentando o rol de testemunhas em sendo o caso;

II – Realizar oitiva das testemunhas e posterior interrogatório dos investigados;

III – Intimação dos investigados para oferecerem defesas escritas;

IV – Apresentação do relatório/decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
VELAR:59678526620
Dados: 2025.09.08 16:52:30 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

